



PORTARIA Nº 19/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aline Cristina Ferreira e Pereira, matrícula nº. 17.661, portadora do CPF nº. 089. [REDACTED] e RG nº. 15. [REDACTED] SSP/MG, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Básica**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 32/2023 de 30 de novembro de 2023.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Políticas Sociais



PORTARIA Nº 20/2025/SMPS DE 07 DE MAIO DE 2025
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Clara Barrigana, matrícula nº. 17.079, portadora do CPF nº. 074. [REDACTED], para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, com **recurso proveniente dos Fundos Municipais, mas especificamente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**, Lei Ordinária nº. 5.564/2015 e **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI)**, Lei Ordinária nº. 6.235/2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 44/2024/SMPS de 21 de novembro de 2024.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais



PORTARIA Nº 21/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luciana de Souza Merlo, matrícula nº. 19.235, portadora do CPF nº. 054. [REDACTED], para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Especial**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 18/2024 de 09 de maio de 2024.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais



PORTARIA Nº 22/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Priscila Alves Rosa Ramos, matrícula nº. 12.935, portadora do CPF nº. 037. [REDACTED] para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se tratarem de **recursos provenientes** do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Lei Ordinária nº. 5.527/2014, quando se tratar de **Emenda Parlamentar**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 33 de 30 de novembro de 2023.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais